



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 758, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA JESUEL OVÍDIO**, o campo de futebol de areia existente na estrada São João Marcos no Trevo de Nova Mangaratiba - Mangaratiba.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2011.


EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito